



Câmara Municipal de Penafiel

EDITAL

N.º 74/2023

RODRIGO DOS SANTOS LOPES, Vereador da Câmara Municipal de Penafiel:

Por seu despacho de 02 de **Março** de **2023**, no âmbito das competências que foram conferidas por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de Outubro de 2021, **TORNA PÚBLICO** que,

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57 do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, e conforme o disposto no respetivo PMDFCI aprovado, faz-se saber que a Câmara Municipal de Penafiel, irá proceder a trabalhos de limpeza da carga combustível, numa faixa lateral de terreno confinante com a seguinte via e representada na planta anexa, até 10 metros do limite da faixa de rodagem.

- Entre a Rua Central de Vilarinho e a Rua de Engenho (entre as coordenadas 41°05'03.9"N 8°19'42.9"W Freguesia de Canelas e as coordenadas 41°05'39.5"N 8°20'18.0"W Freguesia de Capela).

Atendendo a que a execução dos referidos trabalhos abrange, em parte, terrenos privados, os proprietários e outros produtores florestais, devem, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º, do diploma supra mencionado, facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível, que irão decorrer sobre a responsabilidade deste Município, com início previsto a 22 de Março de 2023.

Os trabalhos constam de limpeza de matos, desramação e abate de árvores, sempre que necessário, de acordo com os critérios para a gestão de combustível, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 26 de Junho (cfr DL n.º 82/2021, 13 outubro, na sua redação atual).

Até à data de início dos trabalhos, poderão os proprietários optar pela realização desta intervenção, procedendo ao abate e poda das árvores e limpeza do mato na área da respetiva propriedade privada na parte continua ao domínio público objeto da intervenção de limpeza, e ou comunicar à Câmara Municipal que, não efetuando os trabalhos de limpeza, pretende assumir os trabalhos de remoção do material lenhoso com valor comercial resultante dos trabalhos, o qual deve ser efetuado no prazo máximo de sete dias após a conclusão dos referidos trabalhos, ou a prestar qualquer outra informação que entendam relevante para o efeito.

Considerando que nos termos legais, é interdito o depósito de madeiras e outros produtos resultantes de exploração florestal ou agrícola, de outros materiais de origem vegetal e de produtos altamente inflamáveis

nas redes de faixas de gestão de combustível e nos mosaicos de parcelas de gestão de combustível, decorrido que seja o prazo anteriormente referido sem que os proprietários procedam à limpeza e remoção, a Câmara Municipal diligenciará pela remoção dos materiais sobranes, dando-lhes o destino final que entender adequado.

Poderá ser obtida informação mais detalhada sobre os locais e datas de intervenção junto da Câmara Municipal de Penafiel, através do seu Gabinete Técnico Florestal, com morada em Rua Abílio Miranda, 4560-501 Penafiel, ou da Freguesia de Canelas ou Freguesia de Capela.

Para conhecimento geral, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Penafiel, 02 de março de 2023

O Vereador com Competência Delegada
(Por despacho de Delegação de Competências de 05/01/2023)



Rodrigo Lopes



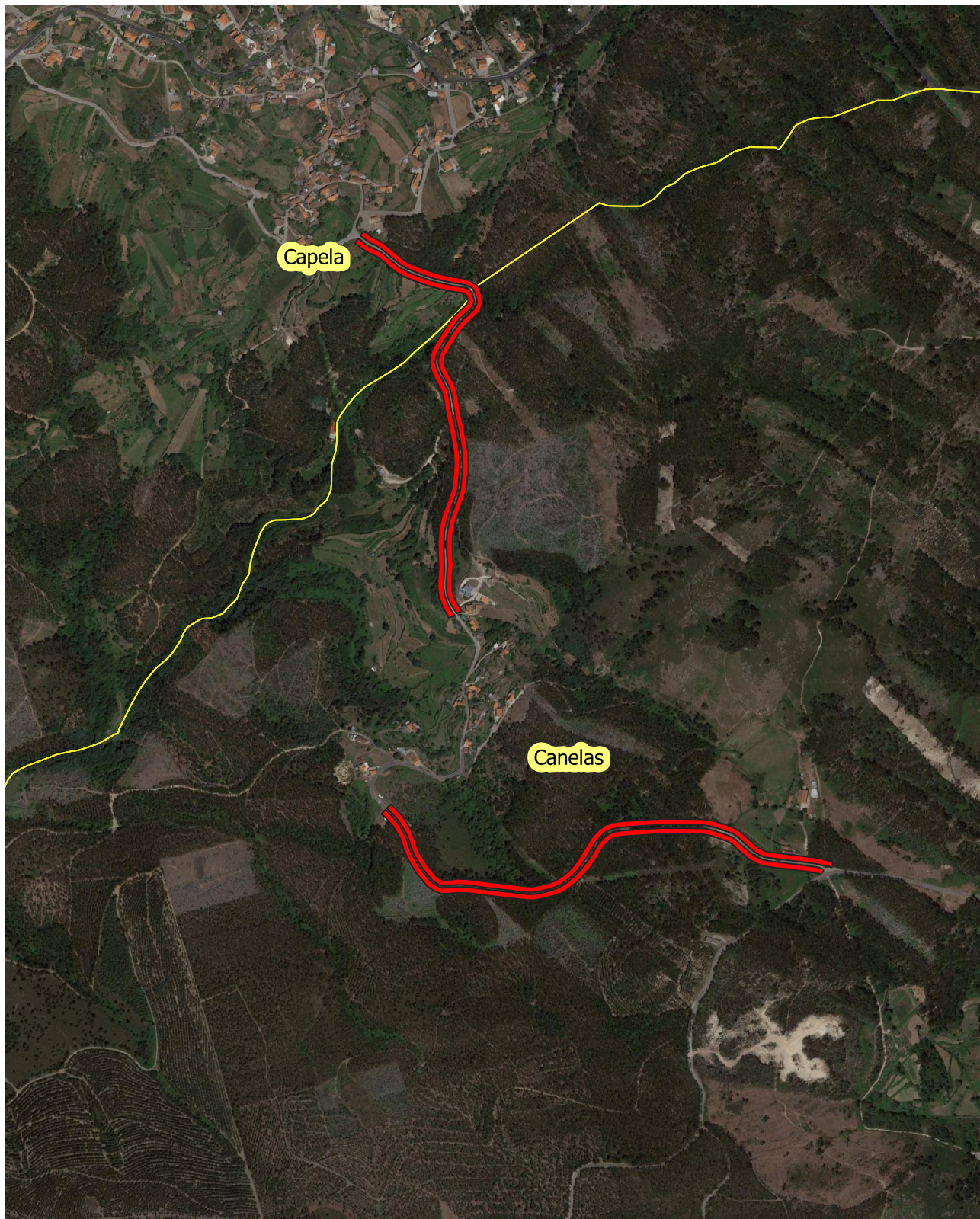
Câmara Municipal de Penafiel

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei um exemplar do presente Edital no átrio dos Paços do Concelho.

Penafiel, de de 20

O(a) Funcionário(a),

**Legenda**

-  Limites Freguesia
-  Faixas de Gestão de Combustível a executar

FONTE

Direção Geral do Território (2018)
Município de Penafiel (2018)



MUNICÍPIO DE PENAFIEL
Gabinete Técnico Florestal

OBJETO

Extrato de ortofotomapa de enquadramento do processo.

SIGOPENAFIEL
SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DE PENAFIEL

EXECUÇÃO

Romeu Monteiro

DATA

2023-03-06

ESCALA

1:10 000

COORDENADAS

EPSG 3763 - ETRS89 / Portugal TM06

